

LEI Nº 1597

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, e Lei nº 1.519 de 06/02/09, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ALTERAR”** e **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05 e Lei nº 1.519 de 06/02/09, para o exercício de 2009, no Anexo I, as seguintes Metas:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade	06	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0016	Administração e Gestão da Saúde Municipal	
Meta	295	Construção Posto de Saúde – 227,51 m ²	11.700,21
		Convênio União/Município	
Produto	M ²		
Total Meta	227,51		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05 e Lei nº 1.519 de 06/02/09.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL